



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **INDICAÇÃO**

**Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente **Indicação, criação e inclusão do Festival da Juventude no calendário oficial de eventos do município.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a criação e inclusão do Festival da Juventude no calendário oficial de eventos do município.

### **JUSTIFICATIVA:**

Primavera do Leste possui uma juventude ativa, talentosa e com grande potencial nas áreas cultural, artística, esportiva, empreendedora e educacional. No entanto, ainda há carência de políticas públicas voltadas exclusivamente à valorização e protagonismo desse público.

Nesse sentido, a criação do Festival da Juventude tem como objetivos:

- Promover a integração e participação ativa dos jovens em atividades culturais, esportivas, educacionais e sociais;
- Incentivar talentos locais, abrindo espaço para apresentação artística, competições esportivas, batalhas de rima, feira de empreendedorismo jovem, exposições, oficinas;
- Estimular o senso de pertencimento, cidadania e inclusão, especialmente entre os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- Valorização da juventude como força transformadora da sociedade, criando espaços de escuta, diálogo e expressão livre.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

A proposta é que o festival seja realizado anualmente, de forma descentralizada, envolvendo escolas, universidades, coletivos culturais, atletas, artistas e a sociedade civil, com apoio do poder público e da iniciativa privada.

Além de fomentar o desenvolvimento pessoal e coletivo da juventude, o evento contribuirá para a movimentação da economia local e o fortalecimento da cultura de paz e respeito à diversidade.

Por estas razões, apresentamos esta Indicação, confiando na sensibilidade da gestão municipal para sua análise e possível implementação.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2025.

---

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
**VEREADOR (PSB)**